

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 027/2011**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES** E O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29050-913, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, portador da carteira de identidade nº 428.335 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 735.207.487-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei Federal nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes Especiais - SUNCE, o Sr. **MÁRCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI**, portador da carteira de identidade nº 9.018.009.523 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 148.177.480-87, designação nº 27624 - 001, de 02/04/2012, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 027/2011** - Processo TC nº 0366/2011, conforme a Lei nº. 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e o **REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 027/2011**, que versa sobre a prestação de serviços técnicos de processamento de dados, consubstanciados na disponibilização do acesso à REDE SERPRO, para utilização pelo **CONTRATANTE** de informações dos cadastros de Pessoas Físicas - CPF e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, residentes na base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB, através do emulador de acesso **HOD (HOST ON DEMAND)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O contrato original será prorrogado com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/07/2015 à 18/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - Em atenção às disposições contidas nas Cláusulas XII e XV, os preços unitários praticados serão reajustados pelo IGPM-FGV dos últimos 12 meses (julho/2014 a junho/2015), para os valores descritos a seguir:

Item Faturável	Preço (R\$)
Assinatura Básica (até 10 habilitações de usuários por sistema)	566,58
Habilitação adicional	16,63

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo ocorrerão no exercício corrente à conta da Ação 2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e os recursos necessários ao atendimento dessas despesas estão comprometidos por meio da Nota de Empenho nº 070/2015;

4.2 - A eventual despesa do exercício seguinte será objeto de aditivo ou apostilamento discriminando a completa consignação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato TC nº 027/2011, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


6.1 - Em atenção ao art. 109, inciso I da Constituição Federal de 1988 e ao art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da região da sede da CONTRATANTE como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 14 de julho de 2015.


Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Márcio André Martimbianco Brigidi
Superintendente SUNCE/SERPRO
CONTRATADO

Terça-feira, 4 de agosto de 2015

justificativas acerca dos indícios de irregularidade elencados no **Relatório Técnico Contábil n. 262/2015** e na **Instrução Técnica Inicial n. 1481/2015**, cujas cópias deverão ser enviadas ao responsável com o Termo de Citação.

Em 03 de agosto de 2015.
MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Relatora em substituição

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 1408/2015
PROCESSO TC: 5505/2015
JURISDICIONADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO: 2014
RESPONSÁVEL: AMARILDO FRANSKOVIASK

DECIDE A RELATORA, Conselheira em substituição Márcia Jacoud Freitas, em cumprimento ao art. 63, inciso III, da Lei Complementar n. 621/2012 c/c o art. 138, § 3º, da Resolução n. 261/2013, **NOTIFICAR** o atual **Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca**, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, encaminhe a este Tribunal **os arquivos faltantes da Prestação de Contas Anual**, relativa ao **exercício de 2014**, bem como **corrija os arquivos enviados em formato não pesquisável**, conforme a **Análise Inicial de Conformidade n. 281/2015** e a **Instrução Técnica Inicial n. 1493/2015**, cujas cópias deverão ser remetidas junto ao Termo de Notificação, com a advertência de que o não cumprimento desta Decisão poderá implicar a aplicação multa, segundo o art. 135 da Lei Complementar n. 621/2012.

Em 03 de agosto de 2015.
MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Relatora em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011

Processo TC-366/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores do Contrato, que versa sobre a prestação de serviços técnicos de processamento de dados, consubstanciados na disponibilização do acesso à REDE SERPRO, para utilização de informações dos Cadastros de Pessoas Físicas - CPF e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, residentes na base de dados da Receita Federal do Brasil, através do emulador de acesso **HOD (HOST ON DEMAND)**.

vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2015.

VALOR MENSAL: assinatura básica (até 10 habilitações de usuários por sistema) - **R\$ 566,58** (quinhentos e sessenta e seis reais e

cinquenta e oito centavos) e por habilitação adicional **R\$ 16,63** (dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Vitória, 14 de julho de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2015 Processo TC-3253/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: Fênix Casa Construtora Ltda. - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma do muro de divisa do terreno, estacionamento e das guaritas do edifício do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico - ANEXO I.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.379,23 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). No preço já estão incluídos os custos de fornecimento de material, mão de obra, despesas, inclusive taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças, despesas de frete/transporte, que incidam ou venham a incidir, relacionados com prestação de serviços e a perfeita conclusão do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2015, cujo início será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas. O Prazo de execução dos serviços é de 180 dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de início do Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1010

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Vitória, 30 de julho de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 7640/2015

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 7640/2015, **RATIFICOU** a contratação direta do **Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP**, visando à inscrição de 02 (dois) servidores deste Tribunal de Contas, no **"XI Congresso de Licitações, Contratos e Compras Governamentais"**, a ser realizado na cidade de Salvador - BA, no período de 12 e 14 de agosto de 2015, no valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 31 de julho de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Acesse o Diário Oficial Eletrônico e
leia na íntegra os atos processuais e
administrativos do Tribunal de Contas.

www.tce.es.gov.br